



# MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: [www.sentineladosul.rs.gov.br](http://www.sentineladosul.rs.gov.br)

Email: [licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br)

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0013/2019

O prefeito municipal de Sentinela do Sul/RS, tendo em vista a necessidade de especificar melhor o objeto do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 0013/2019, destinado a Aquisição de um Trator Agrícola, para atender melhor a demanda do município de Sentinela do Sul, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de anulação do certame, haja vista o não atendimento dos requisitos legais postos na Lei Federal nº 10.520/2002, em especial a JUSTIFICATIVA para a contratação e as RAZÕES TÉCNICAS para a definição do objeto do certame (incisos I e II do art. 3º).

Resolve **ANULAR** a presente Licitação para readequação do objeto, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa, tendo como base:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

A presente Anulação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

À Pregoeira Oficial para as devidas providências e, após adequação do objeto licitado, repetição do certame.

Sentinela do Sul, 09 de julho de 2019.

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro  
Prefeito Municipal